



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 49
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 56, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Plenária Extraordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.019786/2021-77, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica que se iniciarem a partir de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA

1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos pediatras na área da Hematologia e Hemoterapia Pediátrica com competências para o diagnóstico clínico, etiológico, indicação, realização e interpretação de exames da área, e tratamento das doenças hematológicas, bem como avaliar o arsenal hemoterápico, sua utilização e riscos, assim como os avanços e o emprego da Terapia Celular. Desenvolver um pensamento crítico-reflexivo em relação à literatura médica, tornando-o progressivamente responsável e independente.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Formar e habilitar médicos pediatras na área da Hematologia e Hemoterapia Pediátrica com competências para o diagnóstico clínico, etiológico, indicação, realização e interpretação de exames da área, e tratamento das doenças hematológicas, bem como avaliar o arsenal hemoterápico, sua utilização e riscos, assim como os avanços e o emprego da Terapia Celular. Desenvolver um pensamento crítico-reflexivo em relação à literatura médica, tornando-o progressivamente responsável e independente.

3. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO - R1

1. Dominar a avaliação clínica (anamnese, exame físico, solicitação e interpretação dos exames complementares e diagnóstico) de pacientes com história/suspeita de doenças hematológicas ou manifestações hematológicas de doenças sistêmicas.

2. Dominar o diagnóstico e manejar as principais doenças hematológicas (diagnóstico diferencial das anemias, anemias carenciais, anemias hereditárias, anemias adquiridas, distúrbios da hemostasia (coagulopatia e trombose), distúrbios plaquetários (trombocitopenia imune e trombocitopenia não imunológica, trombocitose), distúrbios dos leucócitos, síndromes de falência medular e outros.

3. Dominar a técnica de punção aspirativa e biópsia de medula óssea.

4. Avaliar do ponto de vista morfológico os elementos normais do sangue periférico e medula óssea e reconhecer eventuais anormalidades.

5. Dominar os princípios básicos de tratamento das principais doenças hematológicas.

6. Conhecer as indicações de transplante de célula-tronco hematopoiética.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

7. Dominar a indicação do uso adequado dos hemocomponentes e hemoderivados, reconhecer e manejar seus eventos adversos e riscos.

8. Participar de forma ativa nas reuniões multi e interprofissional, apresentando casos clínicos, seminários e atualizações e outras atividades teóricas.

4. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO - R2

1. Analisar exames de hematologia geral, citologia (hemograma, mielograma, colorações citoquímicas), hemostasia, citometria de fluxo, biologia molecular, citogenética, resultados de histocompatibilidade e ter noções de interpretação de biópsias de medula óssea em situações normais e patológicas.

2. Dominar a assistência aos pacientes portadores de distúrbios adquiridos e/ou hereditários da hematologia no contexto ambulatorial e hospitalar, em nível individual e coletivo, em conformidade com o conhecimento médico atualizado e as políticas de saúde da área de forma crítica e eficaz.

3. Dominar o acompanhamento ambulatorial de pacientes candidatos à transplante de célula-tronco (autólogo e alogênico) e de pacientes já transplantados.

4. Acompanhar o atendimento a pacientes internados submetidos a transplante de célula-tronco hematopoiética.

5. Dominar as habilidades na doação e transfusão de sangue e hemoderivados (seleção de doadores, coleta de bolsas de sangue, preparo de hemocomponentes, indicação, transfusão e riscos de hemoderivados e outros), bem como habilidades para realização e interpretação dos testes pré-transfusionais.

6. Dominar a utilização e riscos do arsenal de hemoderivados.

7. Dominar o conhecimento básico em gestão de unidades de Hemoterapia, com domínio das boas práticas e das normas vigentes.

8. Adquirir o conhecimento de procedimentos de aféreses terapêuticas.

9. Dominar o conhecimento básico em Terapia Celular (os produtos celulares, sua coleta, produção, armazenamento e utilização), dentro das indicações preconizadas pela literatura.

10. Valorizar a função do SUS e dos órgãos reguladores em Saúde: ANVISA, ANS, CONITEC e outros.

11. Desenvolver as habilidades de comunicação com pacientes em situação crítica, com linguagem compreensível e orientação de pacientes na busca de informações confiáveis.

12. Saber buscar e fazer leitura crítica da literatura, valorizando a atualização no conhecimento médico na área, de forma crítica e eficaz.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

13. Dominar a elaboração e aplicação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

14. Produzir um artigo científico, utilizando o método de investigação adequado e apresentá-lo em congresso médico ou publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de trabalho de conclusão de curso (TCC).